



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Secretaria Municipal da Administração

Ato de Abertura

	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

A **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Concurso Público Nº 001/2020**, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos cargos. O certame será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 e atualizações) e pelo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga (Lei Municipal Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e atualizações), e se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e com a legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS e DA VIGÊNCIA

1.1. O cargo, a quantidade de vagas, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (*)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente Fiscal Tributário I	1	R\$ 3.042,96	40 h/sem	Ensino Superior Completo + CNH A/B	R\$ 75,00
2	Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho	1	R\$ 4.946,87	40 h/sem	Ensino Superior em Segurança do Trabalho + Registro no CREA + CNH A/B ou Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo + CREA ou CAU + CNH A/B e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	R\$ 75,00
3	Especialista em Saúde I – Fisioterapia	2	R\$ 2.568,27	20 h/sem	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 75,00
4	Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária	2	R\$ 2.568,27	20 h/sem	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no CRMV	R\$ 75,00
5	Especialista em Saúde VII – Farmácia e Bioquímica	1	R\$ 3.042,96	40 h/sem	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica + Registro no CRF	R\$ 75,00
6	Especialista em Saúde XIV – Clínica Médica Geral	2	R\$ 3.712,96	10 h/sem	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no CRM	R\$ 75,00
7	Especialista em Saúde XXX – Clínica Médica PSF	1	R\$ 14.127,85	40 h/sem	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização PSF	R\$ 75,00
8	Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico	1	R\$ 1.327,00	40 h/sem	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00

1.2. O **Concurso Público Nº 001/2020** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

1.4. Os cargos públicos são regidos pelo regime jurídico estatutário e vinculados ao instituto de previdência municipal (Votuprev).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16 de março a 02 de abril de 2020**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, no referido site, o **"Painel do Candidato"**, selecionar a guia **"Já sou cadastrado"** ou **"Quero me cadastrar"** - neste último caso, deverá preencher o seu CPF, selecionar **"Criar Cadastro"** e preencher os campos relativos com os dados necessários ao cadastramento. Em seguida, deverá selecionar na guia **"Inscrições Abertas"**, o **Concurso Público Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, escolher o **cargo** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **"Gerar boleto"** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **03 de abril de 2020** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios,



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

etc.).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos cujas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato será eliminado das provas em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 3219-3700, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos) o **Edital de Deferimento de Inscrições**, contendo os anexos:

a) **Inscrições Deferidas – Geral;**

b) **Inscrições Deferidas – Portadores De Deficiência;**

c) **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento de Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 9** do edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **Edital de Deferimento de Inscrições – Retificado** e consequentemente no **Edital de Convocação**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste edital.

2.9. **Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.**

2.10. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.455/2019**, os candidatos estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em um dos anos ou séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e que, concomitantemente, estejam desempregados ou recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos (**R\$ 2.090,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**; com base **Lei Municipal nº 6.096/2017**, os candidatos que comprovarem serem doadores de medula óssea e estarem regularmente cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou sejam comprovadamente doadores de órgãos e tecidos, poderão requerer **a isenção da taxa de inscrição**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.10.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção ou redução da taxa de inscrição do concurso público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.10.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.10.2.1. **No caso de candidato estudante hipossuficiente ou desempregado:**

a) cópia do RG e CPF;

b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.090,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.

d) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções previstas na legislação em vigor.

2.10.2.2. **No caso de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos:**

a) cópia do RG e CPF;

b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.10.3. O **Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **18 de março de 2020**, pelo correio, através de **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - Concurso Público Nº 001/2020

Requerimento de Isenção/Redução da Taxa de Inscrição

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

2.10.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.10.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.10.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.10.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **24 de março de 2020**, verificar no site www.publicconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.10.8. O candidato que tiver seu pedido de **isenção da taxa de inscrição deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.10.9. O candidato que tiver seu pedido de **redução da inscrição deferido**, deverá emitir a 2ª via do boleto, no **“Painel do Candidato”** e efetuar o pagamento referente a **50% do valor da inscrição** até o dia **03 de abril de 2020**.

2.10.10. Não caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.10.11. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **“Painel do Candidato”** no site www.publicconsult.com.br, selecionar o **Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, clicar na guia **“Gerar 2ª via do Boleto”** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até **03 de abril de 2020**.

2.10.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição de que tratam as Leis Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos **candidatos portadores de deficiência**, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo, na forma da Lei Complementar nº 423/2019**, observada a classificação obtida no **concurso público**, exceto se o cargo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com **expressa referência ao código da CID correspondente**, até o dia **27 de março de 2020**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - Concurso Público Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.6. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **concurso público**. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o **item 3.1** só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à nomeação.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille** ou **ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova**, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando essa necessidade, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova **até o final do período de inscrições**, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá na aplicação de:

5.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

5.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, EXCETO para o cargo de Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de VOTUPORANGA, com data de aplicação prevista para **26 de abril de 2020 (domingo)**, nos seguintes horários:

MANHÃ – 9H00:	Agente Fiscal Tributário I; Especialista em Saúde I – Fisioterapia; Especialista em Saúde VII – Farmácia e Bioquímica; Especialista em Saúde XXX – Clínica Médica PSF; Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico.
TARDE – 14H00:	Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho; Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária; Especialista em Saúde XIV – Clínica Médica Geral.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, o período ou horário indicado para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nos estabelecimentos destinados a sua realização, e ocorrerá através de **Edital de Convocação** a ser publicado

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 001/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova, através dos meios de divulgação oficial.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de **40 questões de múltipla escolha**, que serão elaboradas de acordo com o **Anexo II - Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Agente Fiscal Tributário I; Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	8	2	16	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	7	2	14	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

Especialista em Saúde I – Fisioterapia; Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária; Especialista em Saúde VII – Farmácia e Bioquímica; Especialista em Saúde XIV – Clínica Médica Geral; Especialista em Saúde XXX – Clínica Médica PSF; Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	7	2	14	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação de Saúde Pública	8	2	16	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Os **links** indicativos das fontes de referência são meros subsídios visando auxiliar o estudo dos candidatos, não se responsabilizando a organizadora por eventuais exclusões ou dificuldades de acesso a eles, devendo neste caso o candidato pesquisar na internet outros endereços para acesso à bibliografia referencial.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto**, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos **itens 2.8 e 2.9** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive alarmes e notificações de qualquer espécie), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente DECLASSIFICADO e retirado da sala;**
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação;
- após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro,



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no **Edital de Convocação**;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da **Prova Objetiva** que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito** no site www.publicconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do "Painel do Candidato", na área de "Editais e Publicações" do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do "Painel do Candidato" na área de "Anexos" do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta **exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A **pontuação do candidato na Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos** e **não tirar nota 0 (zero)** em nenhuma das disciplinas.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 50 pontos**;
- c) que **obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas**;
- d) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

e) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva (exceto Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico).

8.2. Os títulos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do cargo** para o qual se inscreveu o candidato, terem sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação constante do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão pontuados da seguinte forma:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO	PONTOS
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (até 3 certificados devidamente registrados, com carga horária mínima de 360 horas, cada); ou certidão/declaração comprobatória da conclusão do curso contendo a data conclusão. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar , do qual deve constar, obrigatoriamente: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1/2007 .	2
DIPLOMA DE MESTRADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título)	5
DIPLOMA DE DOUTORADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título)	10

8.3. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala**, através de **cópia frente-verso autenticada em cartório**, capeados com o formulário constante do **Anexo IV - Protocolo de Entrega de Títulos**, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos certificados em seu original. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

8.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2020**. Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota dos **candidatos classificados na Prova Objetiva**.

8.5. O **Edital de Resultado da Análise de Títulos**, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão publicados nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação à(ao):

- Edital de Abertura de Inscrições;**
- Edital de Indeferimento de Inscrições;**
- Prova Objetiva;**
- Edital de Classificação Provisória (incluindo o resultado da Análise de Títulos).**

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, e após, clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

9.3.1. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Concurso.

9.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 001/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

9.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reproprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.7. O **Edital de Resultado dos Recursos**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase e o **Gabarito - Retificado**, se for o caso.

9.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de "Recursos" do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **concurso público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. A **pontuação da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do edital.

10.2. No caso de **empate na classificação da Prova Objetiva**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde Pública, quando aplicável;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando aplicável;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, quando aplicável;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

10.3. A pontuação da **Prova de Análise de Títulos** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 8.2** do edital.

10.4. O **Edital de Classificação Provisória** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos Portadores de Deficiência**;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

10.5. O **Edital de Classificação Final** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>), juntamente com a **homologação do concurso público**, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos Portadores de Deficiência**.

10.6. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

10.7. Da **Classificação Final** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

11.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica; gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter completado 18 anos de idade, quando da posse;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) provar aptidão física e mental exigida para o exercício do cargo;
- f) ter atendido às condições especiais prescritas, na lei que tratar das carreiras dos servidores, para determinados cargos;
- g) ter-se habilitado previamente em concurso público, para provimento originário;
- h) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- i) não registrar antecedentes criminais nos últimos 5 anos;
- j) não ter sofrido, enquanto agente público da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, respeitados os prazos prescricionais, as penalidades de destituição do cargo, demissão ou cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

11.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

11.3. A convocação ocorrerá somente através de edital publicado no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

11.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão do médico perito.

11.6. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através de divulgação de **Edital de Abertura de Inscrições - Retificado** publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos). Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através do **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>):

- a) O **Edital de Abertura de Inscrições - Completo**;
- b) Eventuais retificações no **Edital de Abertura de Inscrições** que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de **Edital de Retificação**;
- c) O **Edital de Convocação para as Provas - Completo**;
- d) O **Edital de Classificação Final - Completo**;
- e) A homologação do **concurso público** por parte da autoridade competente.

12.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

contratada para tal fim.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal de VOTUPORANGA**.

12.5. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (*link* Cidadão → Concursos) e no Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>).

VOTUPORANGA, 16 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

• Agente Fiscal Tributário I (LC nº 336/2017):

Descrição Resumida

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos-fiscais; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

Descrição Detalhada

- Fiscalizar e acompanhar impostos de natureza municipal;
- Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza acessórias e demais formalidades legais exigíveis
- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- Interpretar e aplicar a legislação tributária;
- Examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;
- Verificar a exatidão dos registros, declarações e demais elementos que sirvam de base à determinação dos dados para pagamento de tributos;
- Fixar e revisar lançamento tributário;
- Efetuar a lavratura de Notificações, Termos de fiscalização, Apreensão, depósito e de Autos contra os infratores;
- Prestar informações em processos administrativos de natureza tributária, inclusive de certidão;
- Autenticar e autorizar livros e documentos fiscais;
- Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
- Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos com a finalidade de conferir a atividade exercida pelo contribuinte para enquadramento na lista de serviços, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
- Acompanhar as declarações dos contribuintes de ICMS para fins de apuração dos repasses do Índice de Participação do Município e propor recurso junto à SEFAZ;
- Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- Realizar atendimento ao público em geral através do Plantão Fiscal;
- Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais através de Visita Fiscal;
- Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
- Representar junto à Junta de Recursos Fiscais em processos de interesse do fisco;
- Prestar assessoria tributária em projetos internos que visam o desenvolvimento econômico do Município;
- Propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;
- Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;
- Propor o embargo de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;
- Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
- Realizar a fiscalização do ITR quando determinado pela Receita Federal, conforme convênio;
- Executar outras atribuições afins.

• Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho (LC nº 414/2019):

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Descrição Detalhada

- Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;
- Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado;
- Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho;
- Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado;
- Elaborar estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional;



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- Coordenar equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal;
- Prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais;
- Executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;
- Supervisionar, coordenar e orientar sobre serviços, estudos relativos às condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas, especialmente, aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejamento e desenvolvimento da implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Realizar vistorias, avaliações, perícias, arbitramento, parecer, laudos técnicos e indicação de medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, a fim de caracterizar as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- Proceder a análise de riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas, e orientando trabalhos estatísticos, inclusive, com respeito a custo;
- Propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, acompanhamento do seu cumprimento;
- Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessoramento na elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos;
- Elaborar estudos sobre instalações, máquinas e equipamentos, no intuito de identificar seus pontos de riscos e projetar dispositivos de segurança;
- Realizar de projetos de sistemas de proteção contra incêndios, coordenação de atividades de combate a incêndio e salvamento e de elaboração de planos para emergências e catástrofes;
- Inspeccionar os locais de trabalho em todos os aspectos que se relacionam com a segurança do trabalho, delimitar áreas de periculosidade; especificação de controle e supervisão de sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive, os de proteção individual e os de proteção contra incêndio;
- Participar do processo de especificação de substâncias e equipamentos a serem adquiridos, cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos a seus usuários;
- Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes;
- Promover, orientar e organizar treinamentos específicos sobre segurança do trabalho;
- Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- Propor medidas preventivas no campo da segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

• **Especialista em Saúde I – Fisioterapia (LC nº 336/2017):**

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço físico, mental e visual, e se destinam a prestar assistência fisioterápica integral a pacientes em todas as fases da vida.

Descrição Detalhada

- executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção através da atenção primária a saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC, analgesia através de manipulação e do uso da eletroterapia;
- Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;
- Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), má formação congênita, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais;
- Orientar os pais ou responsáveis ao realizar qualquer tratamento ou procedimento em pediatria;
- Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias;
- Atuar no pré-natal realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto;
- Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas e interação social;
- Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada;
- Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado;
- Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade;
- Prescrever em patologias específicas como: hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades;
- Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas;
- Manter atualizado o cadastramento dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Comprometer-se com o tratamento do paciente, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde, doenças dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento das equipes;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.
- Executar outras atribuições afins.

Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária (LC nº 425/2019):

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental, visual e físico, e se destinam a planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde animal e a saúde pública.

Descrição Detalhada

- Proceder à profilaxia, diagnóstico, e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, necropsias, eutanásias, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Proceder a coleta de material para exames de doenças animais em todas as espécies animais;
- Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
- Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
- Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, leishmaniose, leptospirose e outras zoonoses;
- Observar animais com suspeita de raiva em quarentena e proceder necropsia, quando necessário;
- Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;
- Coordenar campanhas de vacinação animal;
- Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária;
- Orientar no controle de zoonoses e outras pragas urbanas;
- Coletar, investigar e concluir de toxinfecções alimentares;
- Executar outras atribuições afins
- Proceder a castração de animais. (NR)

• Especialista em Saúde VII – Farmácia e Bioquímica (LC nº 336/2017):

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais.

Descrição Detalhada

- Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
- Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;
- Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 001/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município;
- Coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como suas revisões periódicas;
- Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;
- Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas U.B.S.'s
- Avaliar o custo do consumo dos medicamentos;
- Realizar supervisão técnico-administrativa em Unidades da S.M.S. no tocante a medicamentos e sua utilização;
- Realizar treinamento e orientar os profissionais da área;
- Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância);
- Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;
- Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário;
- Executar manipulação dos insumos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
- Elaborar protocolos clínicos para dispensação de medicamentos;
- Elaboração dos POP's (Procedimento operacional padrão) conforme legislação vigente;
- Participar dos processos licitatórios para análise dos documentos a fim de garantir a qualidade dos medicamentos adquiridos;
- Executar outras atribuições afins.

• **Especialista em Saúde XIV – Clínica Médica Geral (LC nº 336/2017):**

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica nas diversas especialidades, em postos de saúde, escolas, e etc, bem como elaboraram, executam e avaliam planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Descrição Detalhada

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência e emergência;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a população;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Fazer a verificação de óbitos.
- Manter atualizado o cadastramento dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Comprometer-se com o tratamento do paciente, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde e doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 001/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas;
- Executar outras atribuições afins.

• **Especialista em Saúde XXX – Clínica Médica PSF (LC nº 336/2017):**

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica nas diversas especialidades, em postos de saúde, escolas, e etc, bem como elaboraram, executam e avaliam planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Descrição Detalhada

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência e emergência;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a população;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Fazer a verificação de óbitos.
- Manter atualizado o cadastramento dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Comprometer-se com o tratamento do paciente, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde e doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas;
- Executar outras atribuições afins.

Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico (LC nº 336/2017):

Descrição Resumida

Executa trabalhos de apoio junto a farmácia sob supervisão do farmacêutico responsável, recebendo guias, efetuando baixas em sistemas de computadores ou manualmente no estoque, bem como, separando os medicamentos a serem entregues aos pacientes ou demais envolvidos.

Descrição Detalhada

- Realizar a confecção de mapas semanais e mensais do controle de estoque;
- Realizar a limpeza e organização das prateleiras;
- Monitorar a temperatura da geladeira de medicamentos termolábeis;



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	--

- Analisar as receitas, separar os medicamentos e dão baixa no estoque através de sistemas de computadores ou manualmente;
- Orientam quanto aos procedimentos conforme guia ou receita;
- Entregar medicamentos de acordo com o prescrito na receita médica;
- Realizar a dispensação de preservativos;
- Entrega e orientação de glicosímetros e seus insumos;
- Efetuar o controle do programa de suplementação de ferro;
- Realizar atendimento telefônico e prestar informações;
- Receber medicamentos e outros, conferindo as Notas Fiscais e providenciando o devido armazenamento segundo normas pré-estabelecidas;
- Executar serviços burocráticos e administrativos sempre que necessário visando auxiliar o bom andamento dos trabalhos junto a unidade de saúde;
- Executar outras atribuições afins.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – cargo da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
- HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
- ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
- SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescola.uol.com.br/portugues>). Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>). Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>). Info Escola (<https://www.infoescola.com/>). Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>). Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>). Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>). Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>). Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>). Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>). Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>). Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

→ MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
- GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
- IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
- IMENES, Luiz Márcio *et al.* Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.
- MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola (www.brasilescola.com.br/matematica). Matemática Muito Fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>). Matematiques (www.matematiques.com.br). Só Matemática (www.somatematica.com.br).

→ CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Jornais e Revistas:

Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais: Band (<https://www.band.uol.com.br/>), BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>), El País – Brasil (<https://brasil.elpais.com/>), Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>), Época (<https://epoca.globo.com/>), Estadão (<https://www.estadao.com.br/>), Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>), Globo G1 (<https://g1.globo.com/>), Guia do Estudante Abril – Atualidades



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

(<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>), IG (<https://www.ig.com.br/#home>), UOL – Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>), O Globo (<https://oglobo.globo.com/>), R7 – Notícias (<https://noticias.r7.com/>), Terra – Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>), Veja (<https://veja.abril.com.br/>), Yahoo – Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>).

→ NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).
- MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011 (http://www.drh.uem.br/tde/Nocoas_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf).
- VELLOSO, Fernando C. Informática – Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.

Websites e Portais:

- Glossário de Informática – UFPA (<http://www.aedmoodle.ufpa.br/mod/glossary/view.php?id=121627>).
- Tarefas básicas no Outlook - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).
- Atalhos de teclado no Outlook – versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).
- Tarefas básicas no Word – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fcd>).
- Atalhos de teclado no Word – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).
- Tarefas básicas no Excel – versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).
- Atalhos de teclado no Excel – versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).

→ LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196-200 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
- BRASIL. Lei Nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm).
- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm).
- BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm).
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).
- MS. Portaria nº 4.279/2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html).
- MS. Resolução nº 453/2012 - Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html).
- MS. Portaria nº 204/2016 - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html).
- MS. Portaria nº 2.426/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).
- MS. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 001/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- MS. Portaria de Consolidação nº 5/2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)
- MS. Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- SST. NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>).

→ **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO I:** Código Tributário Municipal de VOTUPORANGA. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória e parcelamento. Reclamações e recursos administrativos. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Das infrações. Autos de infração. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

- BRASIL. Constituição Federal - arts. 1, 5, 6, 30, 31, 145-146, 150, 152, 156-157 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
- BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 e alterações - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm).
- VOTUPORANGA. Código Tributário Municipal de Votuporanga - Lei Complementar Nº 87/2005 alterada por Lei Complementar Nº 291, Lei Complementar Nº 274, Lei Complementar Nº 263, Lei Complementar Nº 255, Lei Complementar Nº 249, Lei Complementar Nº 227, Lei Complementar Nº 219, Lei Complementar Nº 200, Lei Complementar Nº 192, Lei Complementar Nº 169, Lei Complementar Nº 163, Lei Complementar Nº 153, Lei Complementar Nº 144, Lei Complementar Nº 129, Lei Complementar Nº 122, Lei Complementar Nº 111, Lei Complementar Nº 109, Lei Complementar Nº 95, Lei Complementar Nº 301, Lei Complementar Nº 320, Lei Complementar Nº 324, Lei Complementar Nº 355, Lei Complementar Nº 364, Lei Complementar Nº 374, Lei Complementar Nº 413, Lei Complementar Nº 421, Lei Complementar Nº 432 (<https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/index/80/8http://189.57.151.122:5656/consultaleis/>).

Livros e compêndios:

- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro, 2013 - Editora Saraiva.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro - Editora Malheiros).

→ **ANALISTA DO EXECUTIVO XVI – SEGURANÇA DO TRABALHO:** Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislações aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio e planos de abandono. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. PPRA/mapas de risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

Leis e normas:

- **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:** NR 01 - Disposições Gerais; NR 02 - Inspeção Prévia; NR 03 - Embargo ou Interdição; NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 08 – Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Máquinas e Equipamentos; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 28 - Fiscalização e Penalidades.
- Resolução nº 359/1991 – Dispõe sobre o exercício profissional, o registro e as atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho e dá outras Providências (<http://normativos.confea.org.br/downloads/0359-91.pdf>)
- Resolução nº 437/1999 – Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa às atividades dos Engenheiros e Arquitetos, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências (<http://normativos.confea.org.br/downloads/0437-99.pdf>)
- Lei Federal nº 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5194.htm)
- Resolução nº 1.010/2005 - Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional (<http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=550>)
- Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia (http://www.creasp.org.br/arquivos/publicacoes/2017-codigo_de_etica_v2.pdf).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- PMESP/CCB – Manual de Treinamento Prático de Brigada de Incêndio (<https://segurancadotrabalhonnw.com/manual-brigada-de-incendio/>)

→ **ESPECIALISTA EM SAÚDE I – FISIOTERAPIA:** Anatomia geral; Fisiologia geral; Neuroanatomia; Cinesioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia -



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

mecanoterapia - manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Neuranatomia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; Fisioterapia em cardiovascular; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Fisioterapia em pré e pós-operatório; Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC); Equoterapia. Disposições constitucionais sobre a saúde pública. Ética Profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Trabalho em equipe multiprofissional; Relação com os usuários e pacientes. Ergonomia no ambiente de trabalho.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

- COFFITO. Código de Ética e Deontologia em Fisioterapia (https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346).
- SULLIVAN, Susan B. O.; SCHMITZ, Thomaz J. Fisioterapia: Avaliação e tratamento. Ed. Manole, 5ª ed.
- MTE. NR-17 – Ergonomia (<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr17.htm>).

→ **ESPECIALISTA EM SAÚDE I – MEDICINA VETERINÁRIA:** Legislação da área veterinária. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos Clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxiinfecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxiinfecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococcias. Estafilococcias. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestoides. Teníases. Cisticercoses. Equinococcoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Calendário de Vacinação. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Notificação compulsória de doenças e agravos de saúde pública. Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

- BRASIL. Decreto Nº 9.013/2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm).
- BRASIL. Lei Nº 5.517/1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15517.htm).
- BRASIL. Lei Nº 8.171/1991 e atualizações - Dispõe sobre a política agrícola - Capítulo VII - Da defesa agropecuária (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18171.htm).
- BRASIL. Lei Nº 9.605/1998 e atualizações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm).
- BRASIL. Lei Nº 10.519/2002 - Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10519.htm).
- BRASIL. Lei Nº 13.426/2017 - Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13426.htm).
- CFMV. Resolução Nº 1.138/2016. Aprova o código de ética do Médico Veterinário (http://portal.cfmv.gov.br/uploads/RESO%201138_2016%20C%3%B3digo%20de%20C%3%89tica%20do%20M%3%A9dico%20Veterin%C3%A1rio.pdf).
- MS. Portaria nº 204/2016 - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html).
- SÃO PAULO. Resolução Nº 1138/2016 – Decreto Estadual Nº 40.400/1995 – Aprova norma técnica especial relativa à instalação de estabelecimentos veterinários (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1995/decreto-40400-24.10.1995.html>).
- SÃO PAULO. Decreto Estadual Nº 40.646/1996 - Altera a redação do artigo 10, da Norma Técnica Especial, aprovada pelo Decreto nº 40.400, de 24 de outubro de 1995 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1996/decreto-40646-02.02.1996.html>).
- BRASIL: Lei Nº 1.283/1950 e atualizações – Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1283.htm)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

- ANVISA. Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
- MAPA/DAS/DAS. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil, 2009 (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/manual-de-legislacao-saude-animal-low.pdf/view>).
- MERCK. Manual Merck de Veterinária. Roca, 2008.
- MS/FNS/FUNASA. Controle de Vetores: Procedimentos de Segurança, 2001 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)

→ **ESPECIALISTA EM SAÚDE VII – FARMÁCIA E BIOQUÍMICA:** Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial – Receita e Notificação. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

- ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html)
- ANVISA. Resolução DC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871537/284%29RDC_39_2013_COMP.pdf/a33c31f7-586f-4e9a-ba8d-c62f14df2699). ANVISA. Instrução Normativa Nº 11/2016 - Institui a lista de medicamentos isentos de prescrição (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=329278>)
- ANVISA. Resolução RDC Nº 337/2020 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-337-de-11-de-fevereiro-de-2020-243135104>).
- BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6360.htm).

Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:

- ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<http://portal.anvisa.gov.br/farmacopeia>).
- ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/352400/1.2+Gen%C3%A9ricos+registrados++por+refer%C3%A2ncia+27-08-2019/e1b3712f-5282-4e8c-b96d-2da759708735>).
- GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos de referência, princípios ativos e similares equivalentes (<http://equivalentes.com.br/lista-referencia/>).
- GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos genéricos (<http://medicamentogenerico.com.br/lista-genericos/>).

→ **ESPECIALISTA EM SAÚDE XIV – CLÍNICA MÉDICA GERAL:** Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Política Nacional de Atenção Básica. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

- CFM. Resolução Nº 1.931/2009 - Código de Ética Médica (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>)
- CFM. Resolução Nº 2.145/2016 - Código de Processo Ético Profissional (https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=86&Itemid=545)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

- AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Clínica Geral (<https://diretrizes.amb.org.br/>).



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/sobre-o-programa>; <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/diretrizes>; <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>; <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/glossario-pnh>)
- BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002.
- RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

→ **ESPECIALISTA EM SAÚDE XXX – CLÍNICA MÉDICA PSF:** Política Nacional de Atenção Básica. ESF - Estratégia Saúde da Família. NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Código de Ética Profissional. Código de Processo Ético Profissional. Legislação, normas e regulamentação relativas à área de atuação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

- Resolução CFM Nº 1.931/2009 – Código de Ética Médica (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>)
- Resolução CFM nº 2.145/2016 – Código de Processo Ético Profissional (https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=86&Itemid=545)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Medicina de Família e Comunidade (<https://diretrizes.amb.org.br/>).
- BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 – Saúde na Escola; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 – Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora).
- BRASIL, MS. Guia Prático do Programa Saúde da Família (<https://fisinet.com.br/biblioteca/guia-pratico-do-programa-saude-da-familia>).
- BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/sobre-o-programa>; <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/diretrizes>; <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/metodo-e-dispositivos-da-pnh>; <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/humanizassus/glossario-pnh>)
- FREEMAN, Thomas R. *et al.* Manual de Medicina e Comunidade de McWhinney. Atheneu, 2017.
- HARRISON - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
- RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

→ **TÉCNICO EM SAÚDE III – APOIO FARMACÊUTICO:** Noções de gestão de Estoque. Sistema de Armazenamento em Prateleiras. Controle de Materiais: Entradas e Saídas. Localização de Materiais. Ponto de Pedido de Compra (Ressuprimento). Controle do Estoque Mínimo. Inventário Físico. Registro do Inventário. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

- ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html
- ANVISA. Resolução DC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871537/%284%29RDC_39_2013_COMP.pdf/a33c31f7-586f-4e9a-ba8d-c62f14df2699). ANVISA. Resolução RDC Nº 337/2020 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-337-de-11-de-fevereiro-de-2020-243135104>)
- BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências (http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6360.htm).

Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:

- ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<http://portal.anvisa.gov.br/farmacopeia>).
- ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/352400/1.2+Gen%C3%A9ricos+registrados+-+por+refer%C3%Aancia+27-08-2019/e1b3712f-5282-4e8c-b96d-2da759708735>).
- GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos de referência, princípios ativos e similares equivalentes (<http://equivalentes.com.br/lista-referencia/>).
- GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos genéricos (<http://medicamentogenerico.com.br/lista-genericos/>).
- IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016 (https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado_.pdf)
- PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012 (www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064).
- PMSP. Curso de Almoxarifado (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf).



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP EPP - Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
→ Venho pelo presente requerer: (marcar com um “X” apenas o campo ☐ adequado à sua situação)			
☐ A redução de 50% da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante e hipossuficiente ou desempregado , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal nº 6.455/2019 : a) cópia do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até R\$ 2.090,00 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); OU , no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.			
☐ A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal nº 6.096/2017 : a) cópia do RG e CPF; b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; OU , caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site https://doarelegal.tjrs.jus.br/ .			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA , e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.publicconsult.com.br .			
DECLARO ter ciência de que a redução ou isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.			
DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras.			
DECLARO , por fim, estar ciente dos termos das Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019 , em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
VOTUPORANGA, ____ de ____ de 2020.			
Assinatura:			



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO IV - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PREFEITURA DE VOTUPORANGA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020	
Candidato:	
Nº Inscrição:	
Cargo Público:	
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (limitado a 3 títulos)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
(2)	
(3)	
MESTRADO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
DOUTORADO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
✓ ATENÇÃO: CASO O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO A MAIS DE UM CARGO, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS PARA UM DELES. ✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização de cada Prova Objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições da função para o qual se inscreveu o candidato. ✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.	
Assinatura do candidato:	

(via da empresa)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS	26/ABR 2020	
Candidato:			
Inscrição:	Cargo Público:		
Quantidade de Títulos Entregues: _____		() Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado	

(via do candidato)

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 001/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	--

Recebido: _____
(Nome completo e assinatura do Fiscal de Sala)



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Concurso Público Nº 002/2020**, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos cargos. O certame será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 e atualizações) e pelo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga (Lei Municipal Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e atualizações), e se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e com a legislação suplementar concernente à matéria.

1. DO CARGO e DA VIGÊNCIA

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (*)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente Operacional VI – Alvenaria e Construção	3	R\$ 1.400,17	40 h/sem + regime de escala	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
2	Agente Operacional V – Manutenção Hidráulica	2	R\$ 1.363,03	40 h/sem	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C”	R\$ 40,00
3	Agente Operacional V – Serviços Funerários	2	R\$ 1.363,03	40 h/sem + regime de escala	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00

1.2. O **Concurso Público Nº 002/2020** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

1.4. Os cargos públicos são regidos pelo regime jurídico estatutário e vinculados ao instituto de previdência municipal (Votuprev).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16 de março a 02 de abril de 2020**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, no referido site, o “**Painel do Candidato**”, selecionar a guia “**Já sou cadastrado**” ou “**Quero me cadastrar**” - neste último caso, deverá preencher o seu CPF, selecionar “**Criar Cadastro**” e preencher os campos relativos com os dados necessários ao cadastramento. Em seguida, deverá selecionar na guia “**Inscrições Abertas**”, o **Concurso Público Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, escolher o cargo para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia “**Gerar boleto**” para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **03 de abril de 2020** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos cujas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato será eliminado das provas em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 3219-3700, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos) o **Edital de Deferimento de Inscrições**, contendo os **anexos**:

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 002/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- a) **Inscrições Deferidas – Geral;**
b) **Inscrições Deferidas – Portadores De Deficiência;**
c) **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento de Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10** do edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **Edital de Deferimento de Inscrições – Retificado** e consequentemente no **Edital de Convocação**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste edital.

2.9. **Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.**

2.10. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.455/2019**, os candidatos estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em um dos anos ou séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e que, concomitantemente, estejam desempregados ou recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos (**R\$ 2.090,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**; com base **Lei Municipal nº 6.096/2017**, os candidatos que comprovarem serem doadores de medula óssea e estarem regularmente cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou sejam comprovadamente doadores de órgãos e tecidos, poderão requerer **a isenção da taxa de inscrição**, obedecendo aos seguintes procedimentos.

2.10.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção ou redução da taxa de inscrição do concurso público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.10.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.10.2.1. **No caso de candidato estudante hipossuficiente ou desempregado:**

- a) cópia do RG e CPF;
b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.090,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.
d) declaração assinada, nos moldes do **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.10.2.2. **No caso de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos:**

- a) cópia do RG e CPF;
b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.
c) declaração assinada, nos moldes do **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.10.3. O **Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **18 de março de 2020, pelo correio, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICCONSULT ACP EPP.

Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - Concurso Público Nº 002/2020

Requerimento de Isenção/Redução da Taxa de Inscrição

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

2.10.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.10.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

2.10.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.10.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **24 de março de 2020**, verificar no site www.publicconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.10.8. O candidato que tiver seu pedido de **isenção da taxa de inscrição deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.10.9. O candidato que tiver seu pedido de **redução da inscrição deferido**, deverá emitir a 2ª via do boleto, no **“Painel do Candidato”** e efetuar o pagamento referente a **50% do valor da inscrição** até o dia **03 de abril de 2020**.

2.10.10. Não caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.10.11. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **“Painel do Candidato”** no site www.publicconsult.com.br, selecionar o **Concurso Público nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, clicar na guia **“Gerar 2ª via do Boleto”** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até **03 de abril de 2020**.

2.10.12. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição de que tratam as Leis Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos **candidatos portadores de deficiência**, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo, na forma da Lei Complementar nº 423/2019**, observada a classificação obtida no **concurso público**, exceto se o cargo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 27 de março de 2020**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICCONSULT ACP EPP.

Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - Concurso Público Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.6. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **concurso público**. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o **item 3.1** só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à nomeação.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 002/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille ou ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova**, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando essa necessidade, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá na aplicação de:

5.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

5.1.2. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada exclusivamente para os 50 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva.

5.1.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, para os 50 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, exclusivamente para os cargos de Agente Operacional V – Alvenaria e Construção e Agente Operacional V – Serviços Funerários.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de VOTUPORANGA, com data de aplicação prevista para 26 de abril de 2020 (domingo), às 9h00.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, o período ou horário indicado para a aplicação das provas.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nos estabelecimentos destinados a sua realização, e ocorrerá através de Edital de Convocação a ser publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova, através dos meios de divulgação oficial.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de 40 questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com o Anexo II - Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2 A bibliografia referencial indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

bibliografia indicada. Os links indicativos das fontes de referência são meros subsídios visando auxiliar o estudo dos candidatos, não se responsabilizando a organizadora por eventuais exclusões ou dificuldades de acesso a eles, devendo neste caso o candidato pesquisar na internet outros endereços para acesso à bibliografia referencial.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no item 6.1 deste edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos **itens 2.8 e 2.9** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. **A duração da prova será de 3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da **Prova Objetiva** deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive alarmes e notificações de qualquer espécie), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente DECLASSIFICADO e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no **Edital de Convocação**;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da **Prova Objetiva** que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;

e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;

f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O **Gabarito** poderá ser acessado através do “**Painel do Candidato**”, na área de “**Editais e Publicações**” do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do “**Painel do Candidato**” na área de “**Anexos**” do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos** e **não tirar nota 0 (zero)** em nenhuma das disciplinas.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato:

a) ausente;

b) que obtiver **menos de 50 pontos**;

c) que **obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas**;

d) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;

e) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A **Prova Prática** visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, terá **caráter eliminatório e classificatório** e será aplicada **exclusivamente** para os candidatos classificados na **Prova Objetiva**, na quantidade estabelecida no **item 5.1.2** deste Edital.

8.2. A avaliação da **Prova Prática** será efetuada segundo os critérios a seguir estabelecidos:

8.2.1. AGENTE OPERACIONAL VI – ALVENARIA E CONSTRUÇÃO:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais, construção de bases de concreto e alvenaria, assentamento de tijolos, pisos e azulejos, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções** – **20 pontos**;

b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho** – **40 pontos**;

c) **Produtividade e Eficiência** – **40 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

8.2.2. AGENTE OPERACIONAL V – MANUTENÇÃO HIDRÁULICA:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: montagem e vedação de tubulações, conserto de torneiras e válvulas, serviços de manutenção hidráulica, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.2.3. AGENTE OPERACIONAL V – SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais com abertura de vala, traslado de urna, fechamento de sepultura, etc. A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3. Será **CLASSIFICADO** na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

8.4. Será **DECLASSIFICADO** o candidato:

- a) ausente ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova;
- b) que for excluído pelo Coordenador pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- c) que obtiver pontuação **inferior a 50 pontos**;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8.5. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.6. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado apenas para os **50 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva**, para os cargos de **Agente Operacional VI – Alvenaria e Construção e Agente Operacional V – Serviços Funerários**.

9.2. O Teste de Aptidão Física será realizado no município de VOTUPORANGA/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova Objetiva, nos sites www.votuporanga.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>). Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.3. Para participação no Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme item 6.3.1 deste Edital, e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Aptidão Física, nos moldes do **Anexo III** deste Edital.

9.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo **30 (trinta) dias** de antecedência à data designada para a realização da prova de Aptidão Física.

9.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando a obtenção do atestado médico requerido para o concurso público.

9.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, consequentemente, eliminado do concurso público.

9.4. O candidato deve apresentar-se para o Teste de Aptidão Física utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

9.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

9.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuá-la no intervalo entre elas.

9.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

9.6. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **2 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física:

I - Resistência Abdominal – Remador (para homens e mulheres):

- O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, bem como os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos;
- Através da contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos; é requisito para a execução correta do movimento que os braços seja levados a frente, estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão; em seguida o avaliado retorna à posição oficial até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento;
- é permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem; entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado;
- A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador; o cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador;
- Ao número de movimentos executados corretamente em **60 segundos** será atribuída pontuação na forma do **item 9.7** do edital, considerando gênero e faixa etária do candidato; movimentos realizados em desacordo com a rotina especificada no **item “b”** não serão considerados; o examinador acompanhará a execução informando a quantidade de movimentos considerados corretos;

II - Corrida de 12 minutos:

- O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em **12 minutos**, sendo permitido andar durante a avaliação;
- O início da prova se dará ao sinal do apito do Examinador; quando estiver faltando **2 minutos** para o término será dado novo sinal sonoro; e no encerramento da prova será dado o apito final de encerramento;
- Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde se encontravam ao soar o apito final, devendo ficar em pé, parados ou andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso;
- Será desclassificado o candidato que sair da pista, hidratar-se durante a realização da prova ou praticar conduta de forma a prejudicar o desempenho dos demais candidatos, circunstância que será deliberada pela Coordenação da Prova;
- A distância percorrida pelo candidato em **12 minutos** será atribuída pontuação na forma do **item 9.7** do edital, considerando gênero e

	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	--

faixa etária do candidato.

9.7. Os candidatos serão avaliados pelos parâmetros estabelecidos nas tabelas abaixo:

TESTES		PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (FEMININO)					
REMADOR (60 segundos)	CORRIDA (12 minutos)	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	42 ou mais
De 0/10	até 800 m	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	801/900 m	40	45	50	55	60	65
13/14	901/1000 m	45	50	55	60	65	70
15/16	1001/1100 m	50	55	60	65	70	75
17/18	1101/1200 m	55	60	65	70	75	80
19/20	1201/1300 m	60	65	70	75	80	85
21/22	1301/1400 m	65	70	75	80	85	90
23/24	1401/1500 m	70	75	80	85	90	95
25/26	1501/1600 m	75	80	85	90	95	100
27/28	1601/1700 m	80	85	90	95	100	
29/30	1701/1800 m	85	90	95	100		
31/32	1801/1900 m	90	95	100			
33/34	1901/2000 m	95	100				
35 ou +	2001 ou +	100					

TESTES		PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (MASCULINO)					
REMADOR (60 segundos)	CORRIDA (12 minutos)	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
De 0/16	até 1.200 m	zero	zero	zero	zero	zero	zero
17/18	1201/1300 m	40	45	50	55	60	65
19/20	1301/1400 m	45	50	55	60	65	70
21/22	1401/1500 m	50	55	60	65	70	75
23/24	1501/1600 m	55	60	65	70	75	80
25/26	1601/1700 m	60	65	70	75	80	85
27/28	1701/1800 m	65	70	75	80	85	90
29/30	1801/1900 m	70	75	80	85	90	95
31/32	1901/2000 m	75	80	85	90	95	100
33/34	2001/2100 m	80	85	90	95	100	
35/36	2101/2200 m	85	90	95	100		
37/38	2201/2300 m	90	95	100			
39/40	2301/2400 m	95	100				
41 ou +	2401 ou +	100					

9.8. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, será desclassificado, sendo a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

9.9. A **Nota Final** do Teste de Aptidão Física será a média aritmética obtida com a soma alcançada em cada um dos exercícios realizados. Será **CLASSIFICADO** no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos**.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

9.10. Será **DESCLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato ausente, o que deixar de realizar qualquer prova, o que tiver resultado (zero) em qualquer das provas, ou que não atingir a pontuação média mínima exigida, bem como aqueles que forem desclassificados pela Coordenação da Prova por descumprirem as disposições estabelecidas neste Edital, sendo eliminado do concurso público.

9.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação à(ao):

- a) **Edital de Abertura de Inscrições;**
- b) **Edital de Indeferimento de Inscrições;**
- c) **Prova Objetiva;**
- d) **Edital de Classificação Provisória (após prova objetiva).**
- e) **Edital de Classificação Provisória (após prova prática e teste de aptidão física).**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, e após, clicar no link do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 10.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalencerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

10.3.1. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Concurso.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reproprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **Edital de Resultado dos Recursos**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase e o **Gabarito - Retificado**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de "Recursos" do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **concurso público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**.

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **pontuação da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no item 7.22 do edital.

11.2. No caso de **empate na classificação da Prova Objetiva**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.3. A **pontuação da Prova Prática** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nos diversos quesitos de avaliação, na forma do **item 8.2** deste edital, sendo **Classificado** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 8.3** do Edital.

11.4. A pontuação do **Teste de Aptidão Física** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva exclusivamente para os cargos de **Agente Operacional V – Alvenaria e Construção** e **Agente Operacional V – Serviços Funerários**, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.7** do edital, considerando-se **Classificado** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 9.9** do Edital.

11.5. A **Classificação Final** se dará conforme a ordem decrescente da somatória da pontuação obtida pelos candidatos classificados nas **provas objetiva, prática e TAF**.

11.6. O **Edital de Classificação Provisória** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos Portadores de Deficiência**;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.7. O **Edital de Classificação Final** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>), juntamente com a **homologação do concurso público**, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos Portadores de Deficiência**.

11.8. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física, se for o caso;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.9. Da **Classificação Final não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica; gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter completado 18 anos de idade, quando da posse;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) provar aptidão física e mental exigida para o exercício do cargo;
- f) ter atendido às condições especiais prescritas, na lei que tratar das carreiras dos servidores, para determinados cargos;
- g) ter-se habilitado previamente em concurso público, para provimento originário;
- h) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- i) não registrar antecedentes criminais nos últimos 5 anos;
- j) não ter sofrido, enquanto agente público da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ou Municípios, respeitados os prazos prescricionais, as penalidades de destituição do cargo, demissão ou cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

12.2. A convocação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

12.3. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.4. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através de divulgação de **Edital de Abertura de Inscrições - Retificado**, sendo publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos). Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através do **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/>):

- a) O **Edital de Abertura de Inscrições - Completo**;
- b) Eventuais retificações no **Edital de Abertura de Inscrições** que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de **Edital de Retificação**;
- c) O **Edital de Convocação para as Provas - Completo**;
- d) O **Edital de Classificação Final - Completo**;
- e) A homologação do **concurso público** por parte da autoridade competente.

12.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal de VOTUPORANGA**.

12.5. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/>).

VOTUPORANGA, 16 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (LC 336/2017)	
Agente Operacional VI – Alvenaria e Construção	Descrição Resumida: Organizam e preparam o local de trabalho na obra, constroem fundações e estruturas de alvenaria guiando-se por desenhos, esquemas e especificações. Aplicam revestimentos e contrapisos. Prestam serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, transladam corpos e despojos. Descrição Detalhada: - executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; - executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; - Fazer e reparar galerias, boca de lobo, guias e sarjetas; - orientar o ajudante a fazer argamassa; - executar brocas de concreto; - construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; - armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; - fazer armações de ferragens; - executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; - controlar com Nível Inicial e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; - preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; - perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; - fazer rebocos de paredes e outros; - assentar pisos, azulejos, pias e outros; - fazer serviços de acabamento em geral; - fazer colocação de telhas; - impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; - ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; - participar de reuniões e grupos de trabalhos; - responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; - abrir sepulturas, para possibilitar sepultamentos e exumações nas mesmas; - proceder ou auxiliar na execução de sepultamentos, carregando e colocando a urna funerária na sepultura; - lacrar as sepulturas; - informar sua chefia sobre a existência de sepulturas e calçamentos danificados e mediante autorização fazer ou refazer calçamento/sepultura; - responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso; - utilizar EPI's e uniforme, nos termos da legislação vigente; - participar de reuniões e grupos de trabalhos; - executar outras atribuições afins.
Agente Operacional V – Manutenção Hidráulica	Descrição Resumida: Executa trabalhos de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos. Descrição Detalhada: - instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas T's, luvas e outras peças utilizadas nas ligações com a rede principal; - montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas, de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; - auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; - proceder a execução de redes de água, serrando e atarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, niples, cotovelos, T's, registros, estopas, etc; - instalar e ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; - participar de reuniões e grupos de trabalhos; - responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso; - utilizar EPI's e uniforme, nos termos da legislação vigente; - executar outras atribuições afins.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
Agente Operacional V – Serviços Funerários	Descrição Resumida: Executar tarefas de preparo de sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres. Descrição Detalhada: - abrir sepulturas para possibilitar sepultamentos e exumações nas mesmas; - preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura; - retirar lapides e limpar o interior da cova já existente; - auxiliar na descida e colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação; - fechar a sepultura recobrimo-a de terra ou fixando a laje para inviolabilidade do túmulo; - efetuar a limpeza e conservação dos cemitérios; - informar sua chefia sobre a existência de sepulturas e calçamentos danificados e mediante autorização fazer ou refazer calçamento/sepultura; - responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso; - participar de reuniões e grupos de trabalhos; - responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso; - utilizar EPI's e uniforme, nos termos da legislação vigente; - executar outras atribuições afins.	



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

→ **LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
- HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
- ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
- SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

- Brasil Escola (<https://brasilescola.uol.com.br/portugues>).
- Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
- Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
- Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
- Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
- Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
- Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
- Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
- Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
- Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>).
- Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
- Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

→ MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.
- MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

- Brasil Escola (www.brasilescola.com.br/matematica).
- Matemática Muito Fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>).
- Matemáticas (www.matematicas.com.br).
- Só Matemática (www.somatematica.com.br).

→ CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

- **Jornais e Revistas:** Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

- Band (<https://www.band.uol.com.br/>),
- BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>),
- El País – Brasil (<https://brasil.elpais.com/>),
- Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>),



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

- Época (<https://epoca.globo.com/>),
- Estadão (<https://www.estadao.com.br/>),
- Exame (<https://exame.abril.com.br/>),
- Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>),
- Globo G1 (<https://g1.globo.com/>),
- Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>),
- IG (<https://www.ig.com.br/#home>),
- UOL – Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>),
- O Globo (<https://oglobo.globo.com/>),
- R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>),
- Terra – Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>),
- Veja (<https://veja.abril.com.br/>),
- Yahoo – Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

→ AGENTE OPERACIONAL V – ALVENARIA E CONSTRUÇÃO:

Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

- Cartilha do Pedreiro - UNEB, 2010 (https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--).
- Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; NR 17 – Ergonomia; NR 35 – Trabalho em altura.
- Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003
- (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

→ AGENTE OPERACIONAL V – MANUTENÇÃO HIDRÁULICA:

Hidráulica. As leis da hidráulica. A pressão. O movimento dos fluidos. Os diversos tipos de aparelhagens especiais. O sifão. O fecho hidráulico. As tubagens de descarga. Descarga das águas gordurosas. Fenômenos nos tubos de descarga. Efeitos do calor. Ação mecânica das águas de descarga. Lavagem e ventilação das tubagens. Ventilação. Os gases do esgoto. Coletores de esgoto e fossas sépticas. Fossas químicas. Isolamento das tubagens com os fechos hidráulicos. As colunas de ventilação. A ventilação secundária. As válvulas de respiro. Aparelhos sanitários domésticos. Materiais de construção. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

- Manual Prático do Encanador - Sergio Bianchi.

→ AGENTE OPERACIONAL V – SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

Conceitos e definições utilizadas em serviços funerários e cemitérios. Preparação de sepulturas. Escavação da terra. Escoramento das paredes da abertura. Retirada de lápide. Limpeza do interior das covas já existentes para o sepultamento. Procedimento de inumação: carregamento e colocação do caixão na cova aberta; manipulação das cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; fechamento da sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manutenção da limpeza e conservação de jazigos e covas; Procedimento de inumação, exumação, cremação e transladação de cadáveres. Limpeza e conservação do cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho. Equipamentos de Segurança. Saúde ocupacional dos trabalhadores de cemitérios. Noções de primeiros socorros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

- Conceitos Utilizados nos Procedimentos de Licenciamento de Cemitérios (<http://www.iap.pr.gov.br/pagina-65.html>)
- Normas regulamentadoras do MTE (<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu?view=default>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; NR 17 – Ergonomia.
- Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/fi000007.pdf).
- Riscos à saúde e segurança do trabalho de cozeiros e auxiliares (http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/12897/1/CT_CEEST_XXXVII_2019_42.pdf)
- Saúde ocupacional dos trabalhadores de cemitérios – (<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/5703/4923>).



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP EPP - Concurso Público nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
→ Venho pelo presente requerer: (marcar com um “X” apenas o campo ☐ adequado à sua situação)			
☐ A redução de 50% da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante e hipossuficiente ou desempregado , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal nº 6.455/2019 : a) cópia do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até R\$ 2.090,00 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); OU , no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.			
☐ A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal nº 6.096/2017 : a) cópia do RG e CPF; b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; OU , caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site https://doarelegal.tjrs.jus.br/ .			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA , e em especial que deve, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.publicconsult.com.br . DECLARO ter ciência de que a redução ou isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. DECLARO , por fim, estar ciente dos termos das Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019 , em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
VOTUPORANGA, ____ de ____ de 2020.			
Assinatura:			



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de Capacitação Física para o cargo de _____, observados os parâmetros constantes do **item 9.7.** do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA.**

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **30 dias** de antecedência da realização do Teste de Aptidão Física)



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Concurso Público Nº 003/2020**, visando ao provimento de vagas efetivas para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**. O certame será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 e atualizações) e pelo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga (Lei Municipal Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e atualizações), e se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e com a legislação suplementar concernente à matéria.

1. DO CARGO e DA VIGÊNCIA

1.1. O cargo, a quantidade de vagas, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (*)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente de Combate às Endemias	1	R\$ 1.438,42	40 h/sem	Ensino Médio Completo + CNH A/B	R\$ 60,00

1.2. O **Concurso Público Nº 003/2020** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

1.4. O cargo público será regidos pelo regime jurídico estatutário e vinculados ao instituto de previdência municipal (Votuprev).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16 de março a 02 de abril de 2020**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, no referido site, o **"Painel do Candidato"**, selecionar a guia **"Já sou cadastrado"** ou **"Quero me cadastrar"** - neste último caso, deverá preencher o seu CPF, selecionar **"Criar Cadastro"** e preencher os campos relativos com os dados necessários ao cadastramento. Em seguida, deverá selecionar na guia **"Inscrições Abertas"**, o **Concurso Público Nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, escolher o **cargo** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **"Gerar boleto"** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **03 de abril de 2020** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700**, nos dias úteis, das **9h00 às 17h00**.

2.5. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.6. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos) o **Edital de Deferimento de Inscrições**, contendo os **anexos**:

a) **Inscrições Deferidas – Geral**;

b) **Inscrições Deferidas – Portadores De Deficiência**;

c) **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.7. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento de Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 11** do edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **Edital de Deferimento de Inscrições – Retificado** e consequentemente no **Edital de Convocação**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste edital.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

2.8. Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.455/2019**, os candidatos estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em um dos anos ou séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e que, concomitantemente, estejam desempregados ou recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos (**R\$ 2.090,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**; com base **Lei Municipal nº 6.096/2017**, os candidatos que comprovarem serem doadores de medula óssea e estarem regularmente cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou sejam comprovadamente doadores de órgãos e tecidos, poderão requerer a **isenção da taxa de inscrição**, obedecendo aos seguintes procedimentos.

2.9.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção ou redução da taxa de inscrição do concurso público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.9.2.1. **No caso de candidato estudante hipossuficiente ou desempregado:**

a) cópia do RG e CPF;

b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.090,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.

d) declaração assinada, nos moldes do **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.2. **No caso de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos:**

a) cópia do RG e CPF;

b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.

c) declaração assinada, nos moldes do **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **18 de março de 2020**, pelo correio, através de **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICCONSULT ACP EPP.

Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - Concurso Público Nº 003/2020

Requerimento de Isenção/Redução da Taxa de Inscrição

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **24 de março de 2020**, verificar no site www.publicconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.8. O candidato que tiver seu pedido de **isenção da taxa de inscrição deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de **redução da inscrição deferido**, deverá emitir a 2ª via do boleto, no “**Painel do Candidato**” e efetuar o pagamento referente a **50% do valor da inscrição** até o dia **03 de abril de 2020**.

2.9.10. Não caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.11. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o “**Painel do**



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

Candidato” no site www.publicconsult.com.br, selecionar o Concurso Público nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, clicar na guia “Gerar 2ª via do Boleto” e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até 03 de abril de 2020.

2.9.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição de que tratam as Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo, na forma da Lei Complementar nº 423/2019**, observada a classificação obtida no **concurso público**, exceto se o cargo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 27 de março de 2020**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICCONSULT ACP EPP.

Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - Concurso Público Nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.6. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **concurso público**. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o **item 3.1** só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à nomeação.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille ou ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24. Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá na aplicação de:

5.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

5.1.2. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada exclusivamente para os 80 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva.

5.1.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, para os 80 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva.

5.1.4. Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, para os 50 candidatos mais bem classificados no Concurso Público.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de VOTUPORANGA, com data de aplicação prevista para 26 de abril de 2020 (domingo), às 9h00.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, o período ou horário indicado para a aplicação das provas.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nos estabelecimentos destinados a sua realização, e ocorrerá através de Edital de Convocação a ser publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova, através dos meios de divulgação oficial.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de 40 questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com o Anexo II - Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	2	20	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20	
Legislação de Saúde Pública	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	15	5	60	

7.2 A bibliografia referencial indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Os links indicativos das fontes de referência são meros subsídios visando auxiliar o estudo dos candidatos, não se responsabilizando a organizadora por eventuais exclusões ou dificuldades de acesso a eles, devendo neste caso o candidato pesquisar na internet outros endereços para acesso à bibliografia referencial.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de 1 hora do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no item 6.1 deste edital ou no Edital de Convocação para as Provas, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos **itens 2.8 e 2.9** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. **A duração da prova será de 3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da **Prova Objetiva** deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;

d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;

e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;

f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive alarmes e notificações de qualquer espécie), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO e retirado da sala;**

g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;

h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;

i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;

b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no **Edital de Convocação**;

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;

f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da **Prova Objetiva** que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;

b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;

c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;

d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;

e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;

f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 003/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

Coordenador Geral, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito no site www.publicconsult.com.br. O Gabarito poderá ser acessado através do “Painel do Candidato”, na área de “Editais e Publicações” do respectivo concurso público. O Caderno de Provas poderá ser acessado através do “Painel do Candidato” na área de “Anexos” do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A pontuação do candidato na Prova Objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na Prova Objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos e não tirar nota 0 (zero)** em nenhuma das disciplinas.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na Prova Objetiva, o candidato:

- ausente;
- que obtiver **menos de 50 pontos**;
- que **obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas**;
- que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, terá **caráter eliminatório e classificatório** e será aplicada **exclusivamente** para os candidatos classificados na Prova Objetiva, na quantidade estabelecida no item 5.1.2 deste Edital.

8.2. A avaliação da Prova Prática será efetuada segundo os critérios a seguir estabelecidos:

8.2.1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

I - Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando **documento de identidade original com foto**, conforme item 7.4 deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público.

II - A Prova Prática consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: manuseio do equipamento e simulação de pulverização (serão fornecidas instruções pelo Examinador no dia da prova); coleta de materiais que acumulam água (garrafas plásticas, vasilhas, tampas); inspeção de pequenos depósitos domésticos que possam armazenar água como vasos e frascos com plantas, pratos e pingadeiras colocados sob o vaso, alguidar, gamelas, bacias e outras peças utilizadas em cerimônias religiosas, recipientes de degelo sob geladeiras, recipientes de coleta de água em bebedouros, pequenas fontes ornamentais, bebedouros de pequenos animais, caixa de ar condicionado, etc. O tempo para a execução das tarefas será de até **30 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na Prova Prática será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos**;
- Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos**;
- Produtividade e Eficiência – 40 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3. Será **CLASSIFICADO** na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

8.4. Será **DECLASSIFICADO** o candidato:

- ausente ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova;
- que for excluído pelo Coordenador pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- que obtiver pontuação **inferior a 50 pontos**;

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 003/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8.5. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.6. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado apenas para os **50 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva**.

9.2. O Teste de Aptidão Física será realizado no município de **VOTUPORANGA/SP**, em data, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova Objetiva, nos sites www.votuporanga.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>). Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.3. Para participação no Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme item 6.3.1 deste Edital, e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Aptidão Física, nos moldes do **Anexo IV - Modelo de Atestado Médico**.

9.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo **30 (trinta) dias** de antecedência à data designada para a realização da prova de Aptidão Física.

9.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA** o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando a obtenção do atestado médico requerido para o concurso público.

9.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

9.4. O candidato deve apresentar-se para o Teste de Aptidão Física utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

9.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

9.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuar a ingestão de líquidos no intervalo entre elas.

9.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

9.6. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **2 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física:

I - Resistência Abdominal – Remador (para homens e mulheres):

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, bem como os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos;

b) Através da contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos; é requisito para a execução correta do movimento que os braços seja levados a frente, estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão; em seguida o avaliado retorna à posição oficial até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento;

c) é permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem; entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado;

d) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador; o cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador;

e) Ao número de movimentos executados corretamente em **60 segundos** será atribuída pontuação na forma do **item 9.7** do edital, considerando gênero e faixa etária do candidato; movimentos realizados em desacordo com a rotina especificada no **item “b”** não serão considerados; o examinador acompanhará a execução informando a quantidade de movimentos considerados corretos;

II - Corrida de 12 minutos:

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em **12 minutos**, sendo



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

permitido andar durante a avaliação;

b) O início da prova se dará ao sinal do apito do Examinador; quando estiver faltando **2 minutos** para o término será dado novo sinal sonoro; e no encerramento da prova será dado o apito final de encerramento;

c) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde se encontravam ao soar o apito final, devendo ficar em pé, parados ou andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso;

d) Será desclassificado o candidato que sair da pista, hidratar-se durante a realização da prova ou praticar conduta de forma a prejudicar o desempenho dos demais candidatos, circunstância que será deliberada pela Coordenação da Prova;

e) A distância percorrida pelo candidato em **12 minutos** será atribuída pontuação na forma do **item 9.7** do edital, considerando gênero e faixa etária do candidato.

9.7. Os candidatos serão avaliados pelos parâmetros estabelecidos nas tabelas abaixo:

TESTES		PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (FEMININO)					
REMADOR (60 segundos)	CORRIDA (12 minutos)	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	42 ou mais
De 0/10	até 800 m	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	801/900 m	40	45	50	55	60	65
13/14	901/1000 m	45	50	55	60	65	70
15/16	1001/1100 m	50	55	60	65	70	75
17/18	1101/1200 m	55	60	65	70	75	80
19/20	1201/1300 m	60	65	70	75	80	85
21/22	1301/1400 m	65	70	75	80	85	90
23/24	1401/1500 m	70	75	80	85	90	95
25/26	1501/1600 m	75	80	85	90	95	100
27/28	1601/1700 m	80	85	90	95	100	
29/30	1701/1800 m	85	90	95	100		
31/32	1801/1900 m	90	95	100			
33/34	1901/2000 m	95	100				
35 ou +	2001 ou +	100					

TESTES		PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (MASCULINO)					
REMADOR (60 segundos)	CORRIDA (12 minutos)	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
De 0/16	até 1.200 m	zero	zero	zero	zero	zero	zero
17/18	1201/1300 m	40	45	50	55	60	65
19/20	1301/1400 m	45	50	55	60	65	70
21/22	1401/1500 m	50	55	60	65	70	75
23/24	1501/1600 m	55	60	65	70	75	80
25/26	1601/1700 m	60	65	70	75	80	85
27/28	1701/1800 m	65	70	75	80	85	90
29/30	1801/1900 m	70	75	80	85	90	95
31/32	1901/2000 m	75	80	85	90	95	100
33/34	2001/2100 m	80	85	90	95	100	
35/36	2101/2200 m	85	90	95	100		
37/38	2201/2300 m	90	95	100			
39/40	2301/2400 m	95	100				
41 ou +	2401 ou +	100					



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

9.8. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, será desclassificado, sendo a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

9.9. A **Nota Final** do Teste de Aptidão Física será a média aritmética obtida com a soma alcançada em cada um dos exercícios realizados. Será **CLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato que obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos**.

9.10. Será **DECLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato ausente, o que deixar de realizar qualquer prova, o que tiver resultado (zero) em qualquer das provas, ou que não atingir a pontuação média mínima exigida, bem como aqueles que forem desclassificados pela Coordenação da Prova por descumprirem as disposições estabelecidas neste Edital, sendo eliminado do concurso público.

9.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

10.1. O **Curso de Formação Inicial**, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, de caráter **eliminatório**, visa proporcionar capacitação específica para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias, com matriz curricular compatível com suas atividades, e será aplicado apenas para os **50 candidatos mais bem classificados no Concurso Público**, convocados de acordo com a estrita ordem de classificação.

10.1.1. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas a eles destinadas serão supridas por candidatos não deficientes.

10.1.2. Aos candidatos aprovados nas fases anteriores do concurso público que excederem a lista de convocação para a realização do Curso de Formação Inicial, não caberá nenhum recurso.

10.2. O candidato convocado deverá se apresentar portando cópia de documento de identidade original com foto, dentre aqueles especificados no **item 7.4** deste edital, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doe/>).

10.2.1. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar documentação comprobatória de identidade, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

10.3. O Curso de Formação Inicial será de responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, organizadora do concurso público.

10.4. O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente o cargo de Agente de Combate às Endemias, por meio de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

10.4.1. O Curso de Formação Inicial terá carga horária de 40 (quarenta) horas, podendo ser realizado de segunda a sexta-feira e, se for necessário, aos sábados e domingos, sendo o local, o período, o horário e a duração (horas/aula) definidos por meio de Edital de Convocação.

10.4.2. Os candidatos alunos do Curso de Formação Inicial, deverão frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado o curso de formação.

10.5. Será considerado **CLASSIFICADO** no Curso de Formação Inicial o candidato que tiver **frequência de 100% às atividades**.

10.6. Será **DECLASSIFICADO** do Curso de Formação Inicial e consequentemente, do Concurso Público:

- O candidato que não frequentar 100% das horas das atividades;
- O candidato cuja conduta durante as aulas for considerada incompatível com os padrões de urbanidade exigidos pelo serviço público, sendo neste caso elaborado relatório neste sentido pelo Coordenador e encaminhado para compor o relatório do Curso de Formação Inicial.

10.7. Não caberá recurso ao aluno desligado do Curso de Formação Inicial por desistência ou por descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

10.8. A mera aprovação no Curso de Formação Inicial não garante a convocação do candidato para o provimento do cargo público, garantindo-se que serão chamados durante a vigência do concurso público, candidatos em quantidade necessária para o atendimento dos serviços, consoante análise da Administração Municipal, obedecida estritamente a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação à(ao):

- Edital de Abertura de Inscrições;**
- Edital de Indeferimento de Inscrições;**
- Prova Objetiva;**

Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA – Concurso Público Nº 003/2020



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

d) **Edital de Classificação Provisória** (após prova objetiva).

e) **Edital de Classificação Provisória** (após prova prática e teste de aptidão física).

11.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público Nº 003/2020** da **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, e após, clicar no link do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 11.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

11.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

11.3.1. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Concurso.

11.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

11.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

11.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reproprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

11.7. O **Edital de Resultado dos Recursos**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase e o **Gabarito - Retificado**, se for o caso.

11.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de "**Recursos**" do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **concurso público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**.

12. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

12.1. A **pontuação da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no item 7.22 do edital.

12.2. No caso de **empate na classificação da Prova Objetiva**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde Pública;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

12.3. A **pontuação da Prova Prática** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nos diversos quesitos de avaliação, na forma do item 8.2 deste Edital, sendo **classificado** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no item 8.3 do Edital.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

12.4. A **pontuação do Teste de Aptidão Física** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.7** do Edital, considerando-se **classificado** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 9.9** do Edital.

12.5. O **Edital de Classificação Provisória** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos Portadores de Deficiência;**
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

12.6. A **Classificação Final** se dará conforme a ordem decrescente da somatória da pontuação obtida pelos candidatos classificados nas provas objetiva, prática, TAF e que tiverem presença integral e não forem desclassificados no Curso de Formação Inicial.

12.7. O **Edital de Classificação Final** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>), juntamente com a **homologação do concurso público**, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos Portadores de Deficiência.**

12.9. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

12.10. Da **Classificação Final não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

13. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica; gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter completado 18 anos de idade, quando da posse;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) provar aptidão física e mental exigida para o exercício do cargo;
- f) ter atendido às condições especiais prescritas, na lei que tratar das carreiras dos servidores, para determinados cargos;
- g) ter-se habilitado previamente em concurso público, para provimento originário;
- h) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- i) não registrar antecedentes criminais nos últimos 5 anos;
- j) não ter sofrido, enquanto agente público da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, respeitados os prazos prescricionais, as penalidades de destituição do cargo, demissão ou cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

13.2. A **convocação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

13.3. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.4. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

13.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

14.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através de divulgação de **Edital de Abertura de Inscrições - Retificado**, sendo publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos). Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através do **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>):

- a) O **Edital de Abertura de Inscrições - Completo**;
- b) Eventuais retificações no **Edital de Abertura de Inscrições** que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de **Edital de Retificação**;
- c) O **Edital de Convocação para as Provas - Completo**;
- d) O **Edital de Classificação Final - Completo**;
- e) A homologação do **concurso público** por parte da autoridade competente.

14.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal de VOTUPORANGA**.

14.5. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (link Cidadão → Concursos), e no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>).

VOTUPORANGA, 16 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (LC 336/2017)	
Agente de Combate às Endemias	Descrição Resumida: Executa trabalhos de visitação domiciliar em busca de criadouros do mosquito Aedes Aegypti e outros vetores, eliminando-os, informando e educando os proprietários do local sobre os seus perigos e anotando em fichas de controle técnico dias, horários e atuação. Colhe informações indispensáveis, alimenta o sistema de informação vigente e utiliza equipamento de informática determinado pelo município. Descrição Detalhada: - elaborar e manter atualizados os croquis da zona de trabalho; - realizar visita a 100% dos imóveis do município (residenciais, comerciais, terrenos baldios e outros) de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor; - abordar moradores solicitando o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita; - orientar moradores sobre prevenção da dengue, de outras zoonoses e outros vetores (insetos peçonhentos); - desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; - realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica, de forma integrada com os demais membros da equipe desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da educação popular em saúde; - realizar pesquisa larvária; - preencher boletim de controle de visita (endereço, número e tipos de criadouros encontrados, tipo de inseticida utilizado e sua quantidade e demais dados solicitados e etc); - preencher ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local); - atender a notificações, visitando situações de pendência e demanda; - efetuar a prestação de contas dos trabalhos realizados de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde); - diagnosticar e pedir providências quanto a situações irregulares referentes a saneamento em geral (terreno baldio com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, boca de lobo entupida, criação de animais em área urbana, e etc); - participar de campanhas como vacinadores, encoleiradores e coletadores de amostras; - realizar controle mecânico: orientar e retirar todos os recipientes criadouros de mosquitos existentes dentro e fora do imóvel; - realizar controle químico: orientação e aplicação de larvicida em imóveis com problemas; - seguir as seguintes especificações: controle químico: De 0 a 300 recipientes (mesmo com larvas), não faz o periclar somente o focal (pontos de 301 a 1000 recipientes) – se houver identificação laboratorial para larvas do aedes, faz-se aplicação de inseticida (perifocal), acima de 1001 recipientes, coletando larvas, faz-se aplicação de inseticida (perifocal) independente de identificação laboratorial. - pulverizar utilizando inseticidas, observando os procedimentos de manipulação e dosagem pelo centro de zoonoses nos animais lá hospedados; - orientar sobre a prevenção de carrapatos e outros aracnídeos aos munícipes, quando solicitado; - orientar sobre tratamento com produtos alternativos (sal de cozinha, detergente, água sanitária e etc) nos focos de vetores; - medir infestação para o índice Breteau uma vez a cada trimestre; - pesquisar e coletar amostras e prestar orientação sobre o combate às endemias; - encaminhar amostras a SUCEN; - realizar bloqueio contra criadouros (9 (nove) quadras para casos suspeitos de dengue e outros e 25 (vinte e cinco) quadras para casos positivos); - visitar pontos estratégicos, tais como: borracharias, funilarias, cemitério, depósitos, ferro velho e etc, sendo 2 (duas) visitas por mês, 1 (uma) a cada 15 (quinze) dias; - realizar arrastão e mutirão, quando necessário; - realizar Diagambi (diagnóstico ambiental), cadastramento de cães e gatos; - atender a notificações de animais peçonhentos; - recolher animais errantes com leishmaniose; - realizar a coleta de sangue para exames laboratoriais, conforme solicitado; - auxiliar o Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária nos procedimentos de castração, autópsia e eutanásia de animais; (N.R) - identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde encaminhando quando indicado para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; - divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; - dirigir veículos oficiais, quando solicitado; - utilizar equipamentos de proteção e segurança e uniforme, conforme a legislação vigente; - zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições afins.



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
- HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
- ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
- SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

- Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
- Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
- Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
- Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
- Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
- Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
- Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
- Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
- Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>).
- Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
- Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

Bibliografia Referencial:

- **Jornais e Revistas:** Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.
- **Websites e Portais:** Band (<https://www.band.uol.com.br/>), BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>), El País – Brasil (<https://brasil.elpais.com/>), Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>), Época (<https://epoca.globo.com/>), Estadão (<https://www.estadao.com.br/>), Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>), Globo G1 (<https://g1.globo.com/>), Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>), IG (<https://www.ig.com.br/#home>), UOL – Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>), O Globo (<https://oglobo.globo.com/>), R7 – Notícias (<https://noticias.r7.com/>), Terra – Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>), Veja (<https://veja.abril.com.br/>), Yahoo – Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>).

- LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA:

- Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações – Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm).
- Constituição Federal – artigos 196 a 200 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
- Lei Federal 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm).

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas sobre normas regulamentares e procedimentos operacionais inerentes aos trabalhos de rotina das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras. Noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito. Noções sobre a



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	--

dengue. Biologia dos vetores. Organização das operações de campo. Reconhecimento geográfico. Visita domiciliar. Criadouros. Pesquisa entomológica. Tratamento. Serão elaboradas questões tendo em vista a descrição das atribuições relativas à função.

Bibliografia Referencial:

- Dengue - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf).
- Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf).
- Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf).
- Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único – MS, 2016 – Cap. 6 – Febre Amarela; Cap. 7 – Dengue e Febre Chikungunya (<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>).



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP EPP - Concurso Público nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
→ Venho pelo presente requerer: (marcar com um “X” apenas o campo ☐ adequado à sua situação)			
☐ A redução de 50% da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante e hipossuficiente ou desempregado , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal nº 6.455/2019 : a) cópia do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até R\$ 2.090,00 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); OU , no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.			
☐ A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal nº 6.096/2017 : a) cópia do RG e CPF; b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; OU , caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site https://doarelegal.tjrs.jus.br/ .			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA , e em especial que deverei , além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.publicconsult.com.br . DECLARO ter ciência de que a redução ou isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. DECLARO , por fim, estar ciente dos termos das Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019 , em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
VOTUPORANGA, ____ de ____ de 2020.			
Assinatura:			



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
--	--	--

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de Capacitação Física para o cargo de _____, observados os parâmetros constantes do **item 9.7.** do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA.**

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **30 dias** de antecedência da realização do Teste de Aptidão Física)



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br